

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-016
	Área Responsável: Presidência	Publicação: 03/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2025		
Aprovações		
Jurídico: 03/09/2025		Conselho Diretor: 03/09/2025

O Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB), no uso das atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, considerando:

- a) A previsão no art. 44, incisos I, XIX e XXVII, e art. 47, todos do Estatuto do COB;
- b) A deliberação havida em 26/08/2025 do Conselho de Administração do COB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral de 2025 destinado a servir de ponto de contato institucional para temas relacionados com o processo eleitoral do Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil para o ano de 2025.

Art. 2º O Comitê será formado pelos seguintes membros do Conselho de Ética do COB:

- I. Fernanda Nunes Leal Ferreira;
- II. Flavio Cabral Neves; e
- III. Rafael Silva.

Art. 3º À Comissão Eleitoral de 2025 caberá:

- I. Estabelecer relações institucionais entre o Conselho de Administração do COB e os demais Poderes e Órgãos internos;
- II. Promover todos os atos destinados ao bom andamento do Processo Eleitoral do COB para preenchimento de duas vagas de membro independente para o Conselho de Ética do COB;
- III. Orientar os atos eleitorais durante a Assembleia Geral Ordinária com finalidade Eletiva do COB, incluindo o processo de votação, a apuração e a proclamação dos resultados;
- IV. Promover relatórios periódicos ao Conselho de Administração dos atos que praticar e daquilo que foi levado ao seu conhecimento sobre a matéria.

Art. 4º Os poderes ora outorgados à Comissão Eleitoral não excluem e não se sobrepõem, em matéria eleitoral, aos poderes designados aos demais órgãos internos do COB.

Art. 5º Caberá à Comissão Eleitoral a observância das normas eleitorais previstas na Legislação, na Carta Olímpica, no Estatuto e no Regimento Eleitoral do COB.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

Marco La Porta
Presidente
(assinado no documento original)

Documento controlado	Página: 1 de 1
Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	